



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 4.733, de 29 de maio de 2017.

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, em comissão, contratados e inativos junto ao Poder Executivo, bem como dos Conselheiros Tutelares, no âmbito do Município de Alfenas.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida recomposição salarial de 4,08 (quatro inteiros e oito centésimos por cento) aos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, em comissão, contratados e inativos junto ao Poder Executivo, bem como os Conselheiros Tutelares, no âmbito do Município de Alfenas.

Parágrafo único. A recomposição concedida através do **caput** deste artigo é referente ao Índice de Preços ao Consumidor – IPCA – apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado entre 1º de maio de 2016 e 30 de abril de 2017, a título de revisão geral anual, conforme ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 22 da Lei Municipal nº 4.246, de 6 de janeiro de 2011.

Art. 2º Os valores dos vencimentos constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 4.246, de 2011, e suas posteriores alterações, bem como do Anexo Único da Lei Municipal nº 4.097, de 23 de dezembro de 2008, e suas posteriores alterações, e, ainda, da Lei Municipal nº 4.252, de 22 de fevereiro de 2011, e suas posteriores alterações, deverão ser recompostos conforme a previsão desta lei, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alfenas, MG, 29 de maio de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 29/05/2017 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG.

17:33 05/06/2017 00 1834 Câmara Municipal de Alfenas